

PORTARIA Nº 166/98 - P

Publicada no Diário da Assembléia nº 1025

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 167, de 19 de dezembro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Identidade Funcional dos servidores da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, nos termos e forma do modelo anexo.

Art. 2º. A Identidade Funcional será entregue ao servidor por ocasião de sua posse.

Art. 3º. A restituição da Identidade Funcional dar-se-á nos casos de danificação do documento, atualização de dados, exoneração ou demissão do quadro de servidores.

Art. 4º. Compete ao Departamento de Recursos Humanos – DERHU cuidar da emissão da Identidade Funcional, sob registro em livro para esse fim criado, e o seu recolhimento nas situações previstas no artigo 3º desta portaria.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 056, de 30 de maio de 1995.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de dezembro de 1998.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente